



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 19 de outubro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
CAIANA

Manoel Pereira de Sousa
Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes
Secretário de Administração e Controle Interno

Rafaely Rodrigues Costa
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
CAIANA
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-
000
CNPJ 08.891.541/0001-59

Lei Municipal N.º 485/2023.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal o Remanejamento, a Transposição, e a Transferência de Recursos das Dotações Orçamentárias contantes na Lei Orçamentária Anual N.º 0456/2022, até o limite que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão ordinária, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB, fica autorizado a efetuar através de Decreto Municipal, remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para

outro, de uma categoria de programação para outra, e ainda de uma fonte de recursos para outra, das despesas previstas no orçamento para o exercício financeiro de 2023, conforme preceitua o inciso VI, Art. 167, da Constituição Federal e Art. 66 da Lei 4.320/64. No valor de **R\$ 108.000,00** (Cento e oito mil reais) da despesa orçada para o corrente exercício, conforme abaixo discriminado:

Art. 2º. Para fins desta Lei, entende-se como:

I – Remanejamento: são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.

II – Transposições: são realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou ações, dentro do mesmo órgão.

III – Transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Tendo como origem, caracterizando redução:

02.060 – Secretaria de Agricultura

18.605.1012.1020 – Construção e Ampliação de Açudes e Barragens

Fonte de Recursos: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Código	Discriminação	Valor (R\$)
4490.51	Obras e Instalações	108.000,00
	TOTAL	108.000,00

Tendo como destino, caracterizando acréscimo:

02.060 – Secretaria de Agricultura



CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB
CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasjc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 19 de outubro de 2023

20.608.1015.1039 – Aquisição de Patrulha Mecanizada

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Código	Discriminação	Valor (R\$)
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	108.000,00
	TOTAL	108.000,00

Art. 3º. Esta alteração proposta servirá para atender a contrapartida do Convênio entre o Município de São José de Caiana e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional para **Aquisição de Comboio de Perfuração**, conforme Convênio nº 924750/2021.

Art. 4º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art. 6º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

São José de Caiana/PB, em 19 de outubro de 2023.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Constitucional